

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 23/2020

Autoria: **Daniele Ziober Sborgi Melo.**

DECRETO

DECRETO Nº 682 DE 05 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento da Taxa de Manutenção dos Cemitérios, referente ao exercício de 2020, da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000942/2020-41,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos Municipais nº 346, de 19 de março de 2020, e nº 361, de 23 de março de 2020;

Considerando as consequências econômicas advindas das medidas de contenção adotadas para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando, em especial, a impossibilidade de recebimento dos boletos da taxa de manutenção destinadas aos distritos do Município de Londrina, pois os pontos de coletas encontram-se fechados e a adoção de medidas alternativas para o envio de boletos impressos aos concessionários residentes nos distritos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até 06 de julho de 2020, a data de vencimento da Taxa de Manutenção dos Cemitérios da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, referente ao exercício de 2020.

Parágrafo único. Não haverá a incidência de multa ou juros moratórios durante o período de 06 de junho a 06 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CP/SMGP-0004/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO – Concorrência nº CP/SMGP-0004/2020 – Objeto: Execução das obras de implantação do Loteamento Cidade Industrial de Londrina com área total de 395.172,58 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação com CBUQ, serviços de urbanização, redes de água e esgoto, iluminação pública, ensaios tecnológicos e serviços complementares, localizado em parte do Lote 285/289-B e parte do Lote 285/289-A, no prolongamento da Av. Saul Elkind, Gleba Jacutinga, Município de Londrina, PR. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 05 de junho de 2020. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ATAS

ATA COMPLEMENTAR Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 1155/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0010/2020

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DE ALIMENTOS C.A.D LTDA

REPRESENTANTE: Carlos Aparecido de Souza

SÓCIO(S): Carlos Aparecido de Souza e Napoleão Martins de Souza

CNPJ: 12.807.807/0001-10

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios para o cumprimento dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2020, com logística de entrega ponto a ponto.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, a Inclusão da Secretaria Municipal de Assistência Social na Ata de Registro de Preços nº 51/2020 e Remanejamento de saldo no valor de R\$ 5.371,20 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.025.059540/2020-00

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0065/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 1155/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0010/2020

DETENTORA DA ATA: LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

REPRESENTANTE: Gabriel José Messias

SÓCIO(S): Ellen Kirian